



DECRETO Nº 2820, DE 08 DE JULHO DE 1986.

Decreta abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972, de conformidade com a lei nº 2376, de 30 de junho de 1986;


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cz\$ 163.946,44 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e seis cruzados e quarenta e quatro centavos), destinado ao cumprimento da lei 2376, de 30 de junho de 1986, que Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a execução de obras de eletrificação no município, e dá outras providências.

Artigo 2º - Para atender a abertura do crédito especial de que trata este decreto fica anulada igual importância da dotação 08482472.129/3.2.1.1 - Transferências Operacionais, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 08 de julho de 1986.


JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


ZULEIA LAGE
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.